

INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA N° 02 de 27 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a finalidade de disciplinar a participação dos alunos do IFMG nos diversos torneios nos quais o Campus Ouro Preto se faz representar.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução n° 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria n° 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

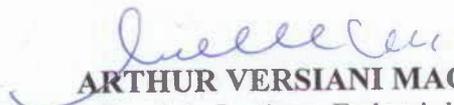
Art. 1º - Não será autorizada a participação em jogos escolares de atletas que, na época dos jogos, registrem número de faltas superior a 25% das aulas ministradas em cada uma das disciplinas nas quais esteja matriculado.

Art. 2º - A Coordenação da Área de Educação Física (CODAFID) deverá entregar a listagem dos alunos convocados para os jogos escolares no Gabinete da Direção-Geral com pelo menos uma semana de antecedência.

Art. 3º - Os atletas que não puderem viajar em função do disposto nesta norma poderão participar de outros jogos, desde que regularizem sua situação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2014.


ARTHUR VERSIANI MACHADO
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto